



Portaria nº 003 da Diretoria de Competições, de 05 de fevereiro de 2021.

**APLICA O ARTIGO 58 E 53 DO REGULAMENTO GERAL DAS
COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL-
RGC/FCF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 58 do Regulamento Geral das Competições da Federação Cearense de Futebol – Ano 2020:

Art. 58 – Caso uma equipe abandone competição da categoria profissional, estará automaticamente suspensa durante 2 (dois) anos das disputas da respectiva competição.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 53 do Regulamento Geral das Competições da Federação Cearense de Futebol – Ano 2020:

Art. 53 – O não comparecimento de um clube a uma partida programada na tabela oficial da competição implicará em derrota na partida pelo placar de 3x0, sem prejuízo do encaminhamento do fato à justiça desportiva.

CONSIDERANDO o ofício nº 01/CAFC/2021 protocolado pelo Calouros do Ar Futebol Clube, no dia 05 de fevereiro de 2021, desistindo da participação no Campeonato Cearense Série C 2020.

RESOLVE:

- 1) DECLARAR o Calouros do Ar Futebol Clube afastado das competições profissionais por um período de dois anos;



- 2) DECLARAR pena de W.O em favor dos adversários do Calouros do Ar Futebol Clube na tabela do Campeonato Cearense Série C 2020 em jogos a partir desta data, com o placar de 3x0 (três a zero);
- 3) ENCAMINHAR a documentação ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (TJDF/CE) para as devidas providências.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2021.


Eudes Bringer
Diretor de Competições